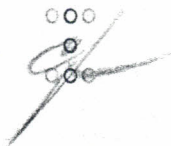




Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Erechim



=LEI Nº 58=



APROVA AS "CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ERECHIM, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.967"

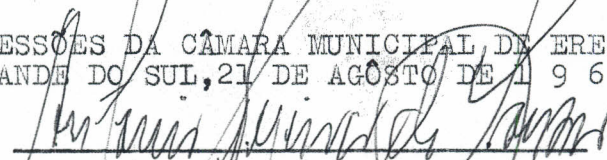
○○○○

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAZ SABER QUE ESTA "DECRETA" E "PROMULGA" A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º=FICAM APROVADOS OS "BALANÇOS GERAIS" E AS "CONTAS DA RECEITA E DESPESAS", RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.967, APRESENTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º=REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 21 DE AGOSTO DE 1968

  
ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE.

